



MOÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

MOÇ 1058 / 2004

23/03/04
Assessoria da Plenária

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia;

Em 27/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenária

Protesta contra o descumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, de mandamento constitucional de proteção e defesa da infância e juventude do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho seja encaminhada moção de protesto contra o descumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, de mandamento constitucional de defesa e proteção da criança e da juventude, caracterizado pelo não funcionamento do Conselho Tutelar de Samambaia, criado pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal”, e pelo funcionamento em condições de precariedade de outros Conselhos Tutelares.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Tutelar de Samambaia foi “criado” pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000. Era de se esperar que estivesse funcionando a todo o vapor, considerando a prioridade fundamental que é a defesa e a proteção da infância e adolescência. Passados três anos, é revoltante constatar que não existe Conselho em Samambaia.

Alguns Conselhos Tutelares existentes estão à míngua e devem absorver os encaminhamentos das demais Regiões Administrativas que não o possuem. Ao Conselho Tutelar de Taguatinga, por exemplo, devem ser encaminhados os casos de Samambaia e Recanto das Emas, que não implantaram os Conselhos.

Essa é a informação que recebemos, acompanhada do pedido das providências cabíveis para a criação de Conselho Tutelar em Recanto das



Emas, enviada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, datada de 11 de março de 2004 (em anexo).

Analisando a Lei nº 2.640/00, verifica-se que o Poder Executivo vinculou a criação dos Conselhos à criação de novas Circunscrições Judiciárias (parágrafo único do art. 6º), condicionamento inadmissível, uma vez que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA não condiciona a existência do Conselho Tutelar a qualquer órgão jurisdicional, executivo ou legislativo, notadamente quando o define como órgão autônomo e não jurisdicional (art. 131 do Estatuto).

O Governo do Distrito Federal deve tomar todas as providências necessárias para a implementação dos Conselhos já criados por lei e enviar projeto de lei dispondo sobre a criação dos demais Conselhos Tutelares, sob pena de ser responsabilizado por condenar nossas crianças e adolescentes a uma vida cruel.

Coerente com a diretriz de municipalização adotada pela Constituição Federal, o Estatuto determina, no art. 132, que em cada Município haja, no mínimo, um Conselho Tutelar, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. O Município que não instalar, pelo menos, um Conselho pode ser acionado judicialmente a fazê-lo.

Ademais, de acordo com a Resolução nº 75/2001, o CONANDA recomenda a criação de um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, **ou em densidade populacional menor, quando o Município for organizado por Regiões Administrativas ou que tenha extensão territorial que justifique a criação de mais de um conselho por Região, devendo prevalecer sempre o critério da menor proporcionalidade.**

A realidade do Distrito Federal mais do que exige a criação de pelo menos um Conselho por Região Administrativa. As crianças e adolescentes de Recanto das Emas, por exemplo, quando precisam dos serviços do Conselho Tutelar, têm de se dirigir ao Conselho de Samambaia, que, por sua vez, não existe, ou melhor, existe no papel. São encaminhados, então, ao Conselho Tutelar de Taguatinga, a 25 quilômetros do Recanto das Emas.

Este Conselho, por outro lado, não consegue dar conta de resolver os problemas mais freqüentes nesse atendimento triplo, e quem perde, mais uma vez, é a sociedade, são as crianças, são os servidores, somos todos nós.



Recanto das Emas, região criada em 1993, dispõe de uma área de 101,476 Km² e possui uma população de cerca de 160 mil habitantes (dados da Codeplan). Suas crianças e adolescentes estão sendo privadas do direito constitucional de ter o amparo do Estado, no que diz respeito a situações de risco, que envolvem maus tratos, ameaças, desaparecimento, trabalho infantil, drogas, prostituição, evasão escolar, violência, ausência de esporte e lazer, entre outras formas de violência social.

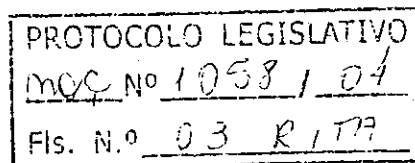
Portanto, conclamo o apoio dos nobres Deputados a esta Moção de protesto pela situação delineada até aqui, reivindicando que o Governo do Distrito Federal adote as seguintes providências:

I – implementação imediata das medidas necessárias ao pronto funcionamento do Conselho Tutelar de Samambaia e digno funcionamento dos demais Conselhos;

II – encaminhamento de projeto de lei propondo a criação de um Conselho Tutelar, pelo menos, em cada Região Administrativa do Distrito Federal, incluída Recanto das Emas, e supressão do conteúdo do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.640/00, que condiciona a criação e implantação dos novos Conselhos Tutelares à publicação da Lei que criar novas Circunscrições Judiciárias, pelas razões explicitadas anteriormente.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores





ANEXO
(Indicação nº 12664)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058 / 04
Fis. N.º 04 RITA



PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC. Nº 1058/04
Fls. N.º 05 RITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ofício-Circular nº 597/2004-PDIJ

Brasília (DF), 11 de março de 2004.

Senhor Deputado Distrital,

Encaminhamos as cópias extraídas do Procedimento de Investigação Preliminar nº 08190.107409/03-21, acerca da necessidade de criação de um Conselho Tutelar no Recanto das Emas, a fim de que V.Exa. tome as providências legais cabíveis, ante a necessidade de alteração legislativa.

Atenciosamente,

Luciana Bertini Leitão
Promotora de Justiça

Luis Gustavo Maia Lima
Promotor de Justiça Adjunto
MPDFT

Albertino de Souza Pereira Netto
Promotor de Justiça Adjunto
MPDFT

Alexandre Chmelik Pucci
Promotor de Justiça Adjunto
MPDFT

À Sua Excelência o Senhor

CHICO VIGILANTE

Deputado Distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nesta

OBS.: Ao remeter a esta Promotoria de Justiça a resposta solicitada, favor mencionar o número do ofício em epígrafe.

Brasília - DF, 02 de setembro de 2003.

OF. S/nº 2003

Anexos:

À Secretaria da PDIJ para
anexar como PIP, destacando
na capa: " CRIAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR
EM RECANTO DAS EMAS - DOSSIÊ "

Brasília, 03. 10. 2003.

Excelentíssima Senhora Promotora,



Considerando o disposto na Resolução nº 75/2001, onde o Conanda recomenda, "a criação de um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, ou seja, em densidade populacional menor quando o município for organizado por Regiões Administrativas, ou que tenha extensão territorial que justifique a criação de mais um Conselho Tutelar por região" e ainda obedecendo a outras exigências, encaminhamos a Vossa Excelência, DOSSIÊ da Cidade do Recanto das Emas, cidade que pleiteia a criação do Conselho Tutelar, identificação dos membros interessados na criação desse órgão.

Atenciosamente,

Fabiana Carla Gomes Barbosa

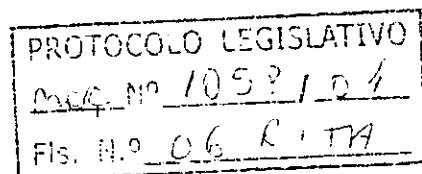
Fabiana Carla Gomes Barbosa

Candidata a membro do Conselho

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Infância e da Juventude

Dra. Selma L. N. Sauerbonn de Souza

SGAN Quadra 909 Bloco C Sala 43 Brasília - DF.



**Identificação dos candidatos a membros Conselho Tutelar do Recanto das
Emas/DF.**



1º Membro

Fabiana Carla Gomes Barbosa, brasileira, solteira, *Estudante de Filosofia*, portadora da Carteira de Identidade n° 1829141 – SSP/DF e CPF n° 827662821-49, residente na Quadra 204 Conjunto 13 Casa 04 Recanto das Emas–Distrito Federal.

2º Membro

Márcia Lima Costa, brasileira, solteira, *Estudante de História*, portadora da Carteira de Identidade n.º 2174956 – SSP/DF e CPF n.º 001.687.151-04, residente na Quadra 204 Conjunto 20 Casa 12–Recanto das Emas – Distrito Federal.

3º Membro

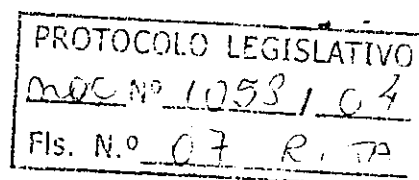
Tatiane Sousa Costa, brasileira, solteira, *Estudante de Pedagogia*, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.014..226 – SSP/DF e CPF n.º 889.406.671-75, residente na Quadra 103 Conjunto 01 Casa 05 Recanto das Emas–Distrito Federal.

4º Membro

Rosângela Leal, brasileira, solteira, 2º Grau Completo, portadora da Carteira de Identidade n.º 2080.979 SSP/DF e CPF n.º 716.114.281-49 residente na Quadra 103 Conjunto 01 Casa 26 Recanto das Emas–Distrito Federal.

5º Membro

Andreia Mara Costa Alves, brasileira, solteira, *Estudante de Administração*, portadora da Carteira de Identidade n.º 1727610 SSP/DF e CPF n.º 822.622.101-04, residente na Quadra 801 Conjunto 09 Casa 03 Recanto das Emas–Distrito Federal.





DOSSIÊ PARA CRIAÇÃO DO

CONSELHO TUTELAR

DO RECANTO DAS EMAS/DF.

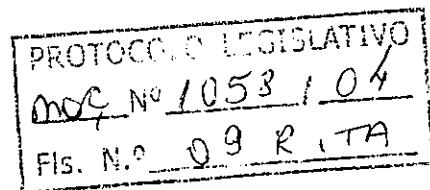
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MDC Nº 1053/04
Fls. Nº 08 R. TA

RECANTO DAS EMAS



A cidade do Recanto das Emas fica a 25,8 Km do Plano Piloto, com uma área de 101,476 Km². Criada pela Lei N° 510/DF, em 28/07/1993, possui uma população de aproximadamente 160 mil habitantes, (dados disponibilizados pela Codeplan), e na sua maioria são jovens na faixa-etária, abaixo discriminada:

FAIXA-ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
0-4	4149	3967	8116
5-9	3897	3675	7572
10-14	3050	2904	5954
15-19	2385	2452	4837
			26479



De acordo com a Resolução n° 75/2001, o CONANDA recomenda a criação de um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, ou em densidade populacional menor quando o Município for organizado por **Regiões Administrativas**, ou que tenha extensão territorial que justifique a criação de mais um Conselho Tutelar por região, devendo prevaler sempre o critério da menor proporcionalidade.

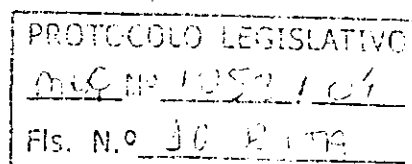
E ainda a Lei n° 8.242 de 12/10/91, Art. 132 do Estatuto da Criança e

Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma "recondução".

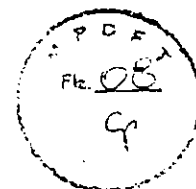


Desde agosto de 2001, as crianças e adolescentes do Recanto das Emas, que precisam dos serviços do Conselho Tutelar, têm que se dirigirem ao Conselho Tutelar da cidade de Samambaia. Ao solicitarmos informações, quantas crianças e adolescentes que estavam sendo atendidas por este Conselho, fomos informados pela Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, através do Ofício nº 398/2003-PDIJ, (anexo I), que na cidade de Samambaia não existe Conselho Tutelar, e as questões envolvendo crianças e adolescentes deverão ser encaminhadas ao Juiz da Infância e da Juventude do Distrito Federal. E ainda solicitando informações diretamente na Administração Regional do Recanto das Emas sobre o atendimento às crianças e adolescentes da Cidade, fomos informados mais uma vez que os casos que merecem atendimento vêm sendo encaminhados ao Conselho Tutelar de Taguatinga, cidade localizada a uma distância de 25 Km do Recanto das Emas, sita a: C 12, Área Especial. E os casos que precisam de atendimento de Samambaia também estão sendo atendidos pelo conselho Tutelar de Taguatinga, dessa forma dificultando que a família, e as pessoas envolvidas em questões com crianças e adolescentes tenham que se deslocar até a cidade vizinha, (25 Km) para serem atendidas.

Em virtude desse triplo atendimento, nossa cidade não consegue resolver os problemas mais freqüentes tendo em vista ter tantos problemas envolvendo crianças e adolescentes em função da população na faixa-etária



CONSELHO TUTELAR

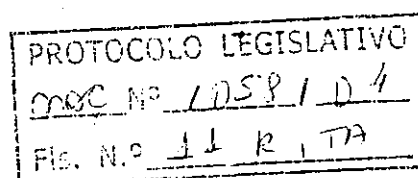


O art, 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente conceitua e define a finalidade do Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Permanente porque é essencial, indispensável, é a participação da sociedade. Autônoma para ter liberdade e independência e para que suas decisões não fiquem submetidas a escalas hierárquicas. Não jurisdicional porque suas funções são de natureza executiva. Mais do que isto: é a democracia participativa em ação, todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente.

Coerente com a Constituição, a diretriz de municipalização adotada pela Constituição Federal, o Estatuto determina no art. 132 que em cada Município haja no mínimo, um conselho tutelar, composto de 05 (cinco) membros, escolhido pela comunidade local para mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução.

O Município que não instalar pelo menos um Conselho Tutelar pode ser acionado a fazê-lo, através de um mandado de injunção ou ação civil pública.



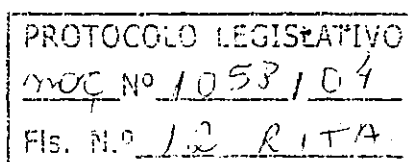
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI



No período de 2001 a 2003 (até 30/05), registrou-se na 27ª Delegacia de Polícia do Recanto das Emas, 132 ocorrências de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, na sua maioria são Lesões Corporais e Homicídios, aonde se percebe que os adolescentes estão andando armado. E ainda há grande índice de roubo em residências, que ocupa o segundo lugar, e em terceiro lugar estão as ameaças as pessoas.

No período acima citado, as Crianças e Adolescentes do Recanto das Emas, inicialmente estavam sendo atendidas pelo Conselho de Samambaia, após sua extinção, o atendimento do Conselho Tutelar do Recanto das Emas e Samambaia, passaram a ser atendidos pelo Conselho Tutelar de Taguatinga, isso contraria **a diretriz de municipalização adotada pela Constituição Federal, o Estatuto determina no art. 132 que em cada Município haja no mínimo, um conselho tutelar, composto de 05 (cinco) membros, escolhido pela comunidade local para mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução.**

O Município que não instalar pelo menos um Conselho Tutelar pode ser acionado a fazê-lo, através de um mandado de injunção ou ação civil pública.

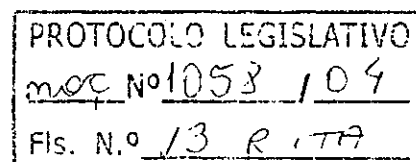


ATOS INFRACIONAIS VITIMANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES



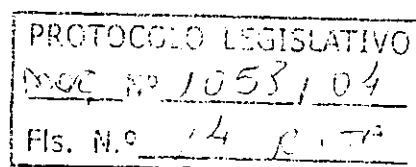
Na Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, no mesmo período de 2001 a 2003 (até 30/05), há grandes índices de maus tratos e ameaça contra as crianças e adolescentes, Atentado Violento ao Pudor, está em segundo lugar. Existem também muitas crianças desaparecidas. Esses atos violentos praticados contra as crianças e adolescentes são na maioria domésticos, cometidos pelos familiares, e se os familiares se esquivarem da responsabilidade de também dar proteção às crianças e aos adolescentes. E devido à complexidade o Estado não consegue sozinho tomar as medidas de precauções para evitar tantos transtornos, que com certeza afeta a preventivas, sempre considerando o estado peculiar de um ser em desenvolvimento. Reiteramos a necessidade da criação de um Conselho Tutelar no Recanto das Emas, na busca de amenizar o sofrimento das crianças e adolescentes da nossa cidade.

TRABALHO INFANTIL

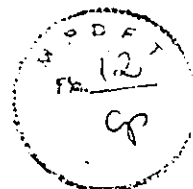


É visível a quantidade de Crianças e Adolescentes que atuam no Mercado Informal, sobretudo no transporte clandestino, que aproveita da criança e adolescente, para pagar um valor inferior, daquele que pagaria a um adulto, contrariando os Art. 60 (Estatuto da Criança e do Adolescente) É

condição de aprendiz. Uma pesquisa de campo realizada nos estacionamentos da cidade, foi constada, muitas crianças, trabalhando de “flanelinha” em estado de calamidade, sem camisa e pés descalços. Ao perguntar às crianças. _ Sua mãe sabe que está naquele lugar e sem camisa e sem sandália – A criança e/ou adolescente responde que mãe sabe. e manda. Essa atitude do órgão compete de deixar as crianças nas ruas e da família, fere o Artigo 4º do Estatuto que determina: “É dever da **Família**, da **Comunidade**, da **Sociedade** em geral e do **Poder Público** assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à Vida, à Saúde, à Alimentação, à Educação, ao Esporte, ao Lazer, à Profissionalização, à Cultura, à **Dignidade**, ao **Respeito**, à Liberdade e à convivência familiar e comunitária”. O artigo acima é claro quem deve cuidar da tutela da criança e adolescente, o dever inicial é da família que infelizmente na maioria das vezes não estrutura familiar, psicológica e financeira para melhor cumprir o artigo. O poder público está logo após a Sociedade para zelar e assegurar a proteção, mas sem dúvidas é suficiente para proteger, visto que, existem vários órgãos específicos e especiais para tratar de questões envolvendo crianças e adolescentes. Inclusive o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente é responsável também para dar a proteção cabível, e encaminhar ao Ministério Público os casos que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança ou adolescente.



PROSTITUIÇÃO INFANTIL

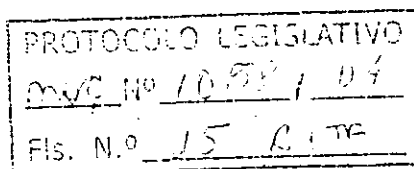


De acordo com matéria publicada no jornal A Crítica-Manaus em janeiro/2003, *“as adolescentes do Recanto das Emas deslocam-se para o Plano Piloto em busca da sobrevivência, cobrando apenas R\$ 5,00 (cinco reais), por programa, valor inferior que uma profissional do sexo. Isso para garantirem alimentos em sua mesa, pois a renda familiar dos pais não é suficiente para manter as despesas familiares”*. O Projeto desenvolvido pelo “SOS Criança” com oficinas e atendimento psicológicos, para mudar esse panorama não foi suficiente, o órgão alega não ter estrutura financeira para continuar o trabalho e falta apoio da sociedade.

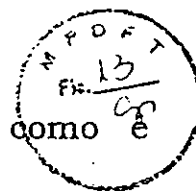
MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

Segundo o art. 112 do ECA, verificada a prática de um ato infracional, a autoridade competente pode aplicar uma das seguintes medidas sócio-educativas ao adolescente infrator; *advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço a comunidade, liberdade assistida, inserção e regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional.*

O Centro de Desenvolvimento Social do Recanto das Emas, registra 93 adolescentes em Liberdade Assistida, com uma bolsa de R\$120,00. A maior dificuldade está na fiscalização, de que forma está sendo usada a bolsa auxílio. Diante disso, é perceptível a necessidade de um Conselho Tutelar, no Recanto das Emas, para fazer um acompanhamento mais preciso desse



Adolescente, trabalhar na questão de medidas preventivas, como garantido em lei.



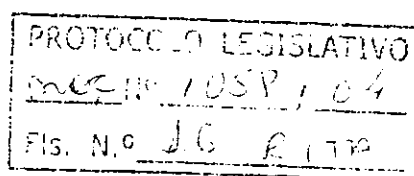
EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

A criança e o adolescente têm direito à educação, para que possam desenvolver-se integralmente, para que se prepare para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Devem igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O Estado tem obrigação de dar ensino fundamental, inclusive para os não tiverem acesso a ela na idade própria. Tem que progressivamente estender a obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio, dar atendimento educacional especializado aos deficientes e dar atendimento em creche e pré-escola, as crianças de 0-06 anos.

No art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cita; A criança e o Adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esporte, diversão, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

O Recanto das Emas possui um Parque de Diversão, localizado na Quadra 103, próximo a Avenida Principal, impossibilitando as crianças de brincarem com segurança em função do grande fluxo de automóveis nessa avenida, e, ainda, no Parque existirem apenas 03 brinquedos, e na sua maioria, estão danificados.



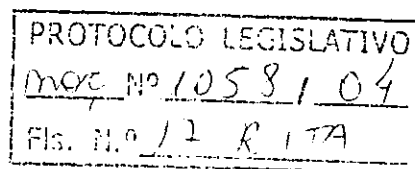
EDUCAÇÃO CRECHE

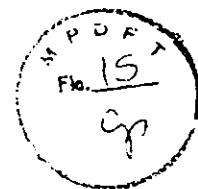


Localizada na Avenida Vargem da Benção (próxima a Administração Regional), a *Creche Cantinho Feliz*, atende 300 crianças de 0 a 06 anos. A localização da Creche é de difícil acesso para os pais levarem seus filhos, e também fica próximo a instituições com pessoas de diferentes faixas de idade, não considerando o seu estado peculiar.

EVASÃO ESCOLAR

Considerando o nível das Escolas que atendem as crianças e aos adolescentes do Recanto das Emas, é natural que ocorra a evasão, pois as Escolas são construídas com Zinco, Maderite, deixando o ambiente muito quente no período do verão, favorecendo a desistência do alunado. A Regional de Ensino, não pode contribuir com dados e informações precisas sobre a evasão escolar, pois não possuem um banco de dados específicos a cerca da evasão escolar e/ou pesquisas que comprovem a quantidade de alunos matriculados e desistentes. Dados disponibilizados pela Primeira Ordem de Socialização do Indivíduo em Exclusão - POSICÃO, a qual trabalha com Adolescentes, foi verificados muitos adolescentes com disfunção idade-série e ainda quando não estão fora da escola. ^





ADOLESCENTES GRÁVIDAS

Direito antes de nascer

Art. 8º. esse artigo garante a criança um direito mesmo antes de nascer, o direito que sua mãe, grávida, tenha atendimento pré-natal. E perinatal, inclusive amamentação.

Analisando as informações disponibilizadas pelo Centro de Saúde nº 01 do Recanto das Emas, registra-se, no período de 2001 a 2003 (maio/2003), 480 adolescentes grávidas, período em que deveriam ser atendidas pelo Conselho Tutelar da cidade de Samambaia ou Conselho de Taguatinga que seja, o que é gritante são os registros Adolescentes grávidas, e esse número vem aumentando consideravelmente. Existem casos em que o pai que também é um adolescente não reconhece a paternidade, isso contribuindo para que nasçam muitas crianças sem estrutura familiar, às vezes a criança é criada pela avó. O art. 19 é bem claro "Toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes". As adolescentes na maior parte não têm orientações pais em casa e sobretudo dos órgãos responsáveis pela sua tutela, da prevenção e informação, no que rege Art. 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

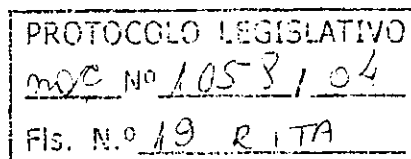
PROTOCOLO LEGISLATIVO
MDE Nº 1058/04
Fls. N.º 18 RITA

A REALIDADE DOS CONSELHOS TUTELARES



O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, responsável para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes infelizmente esse órgão é muito polêmico a cerca da idoneidade e na veracidade de suas atribuições. Nos deparamos com notícias diárias na televisão, de que o orçamento disponibilizado para os conselhos não está sendo utilizados da melhor forma. É lamentável como os jornais (anexo VI) divulgam a insatisfação das pessoas atendidas pelo conselho local, pois falta estrutura desde a predial até material de expediente. No caso da eleição para escolha dos conselheiros, ocorre o "apadrinhamento político". Isso interfere diretamente nas ações do conselho, por que o conselheiro fica a mercê do político que o colocou no cargo.

Se nós da Sociedade e poder público, não nos atentarmos no que dispõe a lei 8.242/91 de 12/10/91 artigos 131 a 135 do Estatuto da Criança e Adolescente. E ainda a Resolução Conanda n.º 75/2001 de 22/10/2001, nossa crianças e adolescentes não terão como se defender de tantos problemas, e ainda deve-se considerar o estado peculiar de pessoa em desenvolvimento.



BIBLIOGRAFIA



_____ Estatuto da Criança e do Adolescente, (lei nº 8.069/1990),
2ª Edição, Ministério da Justiça, 2002, Brasília – DF.

_____ Regimento Interno do Conanda nº 75/2001.

_____ Informações fornecidas pela 27ª Delegacia de Polícia do
Recanto das Emas/DF.

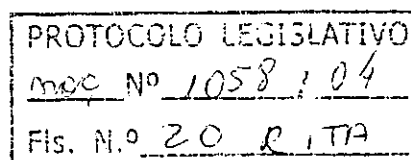
_____ Delegacia de Proteção a Criança e o Adolescente/DF

_____ Centro de Saúde nº 01 do Recanto das Emas/DF.

_____ Lobo, Luiz. O que é esse tal de Estatuto, 1997, Instituto
Ayrton Senna, 1ª Edição.

_____ Sem dúvidas Estatuto da Criança e do Adolescente.
Prefeitura Municipal de Santos, 1999. 1ª Edição.

_____ Convenções nº 138 e 182 e Recomendações nº 146 e 190 –
OIT.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
GABINETE

Memo
Nº /2003 – DRDS – RA XV

Recanto das Emas-D.F., 15 de abril de 2003

De. DRDS
Para: Administrador Regional

Senhor Administrador,

De acordo com o “Ofício nº 004/2003”, expedido pela Organização não Governamental – Primeira Ordem de Socialização do Indivíduo em Exclusão, situada Quadra 604, Conjunto 05, Casa 03 – Recanto das Emas, informamos à Vossa Senhoria que, até a presente data não possui um Conselho Tutelar.

Informamos ainda que, os Conselhos Tutelares tem como função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e no que se refere ao Recanto das Emas, os casos que merecem atendimento vem sendo encaminhados ao Conselho Tutelar de Taguatinga, localizado à C-1 – Área Especial (antigo Posto de Identificação), tel. 351 7133.

Atenciosamente,

Fátima Leitão
Fátima Leitão
Diretora

Divisão Regional de Desenvolvimento Social
Administração Regional do Recanto das Emas – RA-XV

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058 / 04
Fis. Nº 21 R. TA

15/04/03
Alcides Calastro Junior
Chefe de Gabinete
RA XV
Mat. 1113



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ofício nº 395/2003-PDIJ

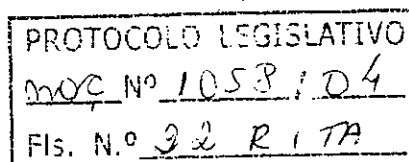
Brasília-DF, 25 de abril de 2003.

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 03/2003, de 07/04/03, informamos a Vossa Senhoria que não existe Conselho Tutelar em Samambaia-DF e que as questões envolvendo crianças e adolescentes em situação de risco devem ser encaminhadas ao Juízo da Infância e da Juventude do Distrito Federal para a aplicação de medida protetiva adequada, por força do art. 262, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,


Selma L. N. Sauerbronn de Souza
Promotora de Justiça



Ao Senhor
ADRIANO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo da Primeira Ordem de Socialização do Indivíduo em Exclusão
Recanto das Emas-DF

~~CBS: Ao remeter a esta Promotoria de Justiça a resposta solicitada, favor mencionar o número do Ofício anexo.~~



INFÂNCIA E JUVENTUDE

Conselhos tutelares à míngua

JULIANA CÉZAR NUNES
DA EQUIPE DO CORREIO

A dona-de-casa Ana Genoveva Alves, 44 anos, divide o tempo entre o lar e o trabalho voluntário no Conselho Tutelar de Santa Maria, cidade onde mora. Todos os dias, leva papel, caneta e material de limpeza para tornar mais agradável o galpão empoeirado com paredes de madeira. "É uma forma de recompensar tudo o que eles fazem por nós em condições tão precárias", explica.

Há um ano, ela conseguiu, no Conselho, uma requisição — com valor de decisão judicial — para matricular o filho com necessidades especiais em uma escola que se negava a aceitá-lo. A história, que mostra a importância do órgão criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), chegou ontem ao conhecimento dos deputados Jorge Cauhy (PFL) e Érika Kokay (PT).

Membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa, eles visitaram o Conselho Tutelar de Santa Maria no início da tarde. Depois de ouvir mães e conselheiros, promete-

Jefferson Rudy 19.5.03



NO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA, FALTA TUDO: MATERIAL DE LIMPEZA É DOADO POR VOLUNTÁRIOS

ram marcar uma reunião com o secretário de Assistência Social, Gustavo Ribeiro, e lutar pelo aumento de verbas.

No início de 2002, foram aprovados R\$ 54,1 mil para os conselhos tutelares. Mas apenas R\$ 14,8 mil foram repassados, e conselhos como o do Paranoá não têm sequer tinta para impresso-

ra. As requisições são feitas à mão. Em Brazlândia, falta até envelope e selo para enviar a outros estados pedidos de certidão de nascimento das crianças que chegaram a Brasília sem o documento e, por isso, não conseguem matrícula nas escolas.

Os promotores Nino Franco e Cleonice Rezende, da Promotoria da Infância e Juventude, entraram

com duas ações civis públicas exigindo que o governo reverta a situação. Nenhuma foi julgada. O secretário de Comunicação do GDF, Paulo Fona, admite que os conselhos enfrentam dificuldades. "Mas o governo se empenha em solucionar os problemas à medida que as verbas para a área surgem", diz.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058/104
FIS. Nº 23 RITA



Brasília, domingo,
25 de março de 2001

Conselho Tutelar Mais três cidades decidem

As eleições dos conselhos tutelares dos direitos da criança e do adolescente de Samambaia e de Taguatinga serão realizadas, hoje, das 10h às 17h. Os habitantes do Recanto das Emas votam para o conselho de Samambaia, porque se trata da mesma circunscrição jurídica. O voto é facultativo, mas é importante que a população participe, pois as eleições só são validadas quando mais de 0,5% dos habitantes votam. As seções eleitorais funcionarão nas principais escolas da cidade. Para votar, basta apresentar documento que ateste a idade (é necessário ser maior de 16 anos) e comprovante de residência. Ontem, ocorreram votações nas cidades do Paranoá, Gama e São Sebastião.

Brasília, sexta-feira,
06 de abril de 2001

Infância Ordem nos conselhos tutelares

Carolina Nogueira
Da equipe do Correio

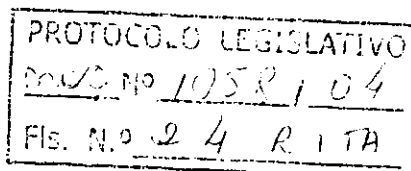
Fila nas eleições para conselho em Taguatinga: excesso de candidatas

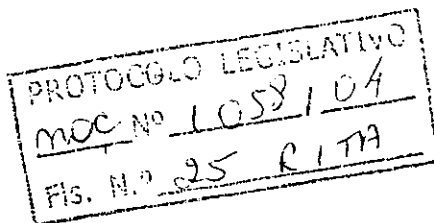
O Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente (CDCA) deve determinar na próxima semana que sejam realizadas novas eleições para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Gama. As primeiras eleições, realizadas no dia 25 do mês passado no meio de muita confusão, foram consideradas inválidas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), entidade responsável pela fiscalização da votação. Em Taguatinga, Samambaia e várias outras cidades do DF que também elegeram conselheiros no mês passado, o MPDFT está investigando denúncias de irregularidades.

Os Conselhos Tutelares são órgãos com cargos eletivos e voto não-obrigatório, previstos pelo ECA, que devem acompanhar as crianças abandonadas da comunidade, apurar denúncias de abusos contra menores, evitar a violência dentro de casa, cuidar dos meninos de rua. Os primeiros de Brasília foram criados em 1996. O salário para cada um dos cinco conselheiros era de R\$ 175. Se o conselheiro fosse servidor do GDF, não recebia nada a mais pela função.

Este ano, a situação é bem diferente. A remuneração pulou para R\$ 732, e quem é servidor do GDF passou a incorporar 55% deste valor ao salário. Resultado: uma corrida atrás das vagas e o início de uma tentativa de influência político-partidária para eleição de apadrinhados dos que estão no poder.

Taguatinga, Samambaia, Gama, Paranoá e a região da grande Brasília (Plano Piloto, Riacho Fundo, Varjão, Cruzeiro, Estrutural, entre outros) somaram 283 candidatas e 6.240 eleitores. "No ano passado, não tivemos um candidato sequer interessado no cargo no Plano Piloto. Esse ano, temos 73", conta Racib Elias Ticy, presidente do CDCA.





INFLUÊNCIA POLITICA

Denúncias de influência de políticos são comuns. Segundo candidatos não-eleitos, alguns dos apadrinhados contaram com secretários do Buriti, administradores regionais e toda a equipe de gabinete de um deputado distrital em suas campanhas. "É impossível competir com quem tem a máquina administrativa nas mãos", reclama Ivan Rodrigues, que tentou se eleger no Riacho Fundo. "Um administrador colocou até ônibus da administração para buscar e levar eleitores da irmã".

Não bastassem as denúncias de abusos de campanha, o dia da eleição para Conselhos Tutelares também foi marcado por confusão. O CDCA, responsável pela organização das votações, não esperava o grande número de eleitores. As atas eleitorais de Samambaia foram extraviadas. No Gama, houve até cenas de violência. "Não tinha cédula para todo mundo, houve briga em toda parte, uma candidata agrediu uma mesária", conta a promotora de Infância e Adolescência Selma Sauerbroun. "Imagine como essa mulher lidaria com as crianças", preocupa-se.

Para evitar que candidatos despreparados cheguem a esses postos, o Ministério Público vai revisar o registro de todos os concorrentes. Na próxima terça-feira, o CDCA se reúne para apreciar o pedido de anulação das eleições do Gama e os primeiros pedidos de impugnação de candidatura, que devem ser deferidos. "Tudo o que for denunciado pelo MP, nós devemos acatar, porque o órgão é responsável pela fiscalização desse processo eleitoral", garante Racieli.

Debates:

Ana Maria

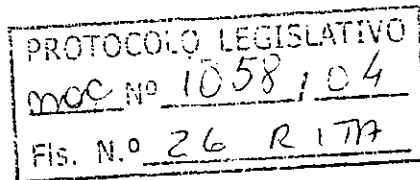
"Bem, o meu nome é Ana Maria, eu sou assistente social e gostaria de fazer até uma colocação. Eu estou há pouco tempo em Brasília, estou aqui há quatro meses, em Brasília. Meu marido veio transferido para cá e eu vim acompanhando meu esposo. Sobre a colocação, vamos dizer assim, a idéia do projeto do senhor Hubert, eu achei bastante interessante, aliás, eu compactuo com a idéia desse tipo de trabalho, mas só que eu gostaria de colocar para o senhor o seguinte: O caminho não seria pelos conselhos tutelares. O caminho talvez pudesse, vamos dizer assim, para reforçar um pouco mais esse projeto, essa idéia. Eu acho que essa idéia teria que ser uma rede, eu entendi, pelo menos assim, uma rede de integração de todos os projetos militantes na área da criança e do adolescente, eu acho que é isso que o senhor está querendo propor, não é isso? A proposta não seria mais ou menos essa?"

Sr. Hubert:

Não. Específico ao projeto, mas ele pode fazer interfaces com todas as entidades, quer dizer, seria fazer com que aquilo que está previsto na Lei possa começar a atuar. É como encabar enxada ou machado, é tornar a que fazer com que possa servir útil. Agora as interfaces com as outras entidades e instituições, ONGs, eu acho que seria fundamental para eles poderem participar dessa trincheira para podermos juntar mãos e firmar essa corrente.

Ana Maria:

"É mais ou menos isso, seria a integração de todos os projetos, programas e etc. Agora veja bem, o senhor colocou que seria isso, vamos dizer, com parceria, através dos conselhos tutelares, o Conselho Tutelar, ele é um Conselho que a coordenação é pelos municípios. Então, eu gostaria só de contribuir aqui



com uma questão, de colocar para o senhor que seria interessante esse seu projeto iniciar pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, que está previsto, inclusive, no ECA, essa só seria a minha contribuição que talvez a partir daí o senhor possa, vamos dizer assim, fazer essa parceria que eu acho que a idéia é muito boa, é interessante e que realmente o senhor deve continuar nessa luta, que eu acho que é um caminho muito bom e interessante."

Sr. Hubert:

Eu acho que é uma orientação boa e que já anotei e acho que vai ser levada em consideração. Agora, foi uma omissão minha de não ter colocado essa parte. Está escrito no projeto, mas essa questão de fazer interfaces e tornar acessível para todas as entidades a participar dessa rede. Uma excelente sugestão. Obrigada.

Olívia:

Gostaria de saber se tem mais alguém.

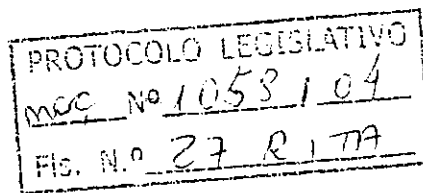
Maria da Guia

"Eu sou Maria da Guia, moro em Samambá, sou coordenadora de uma instituição e também sou conselheira de proteção das crianças e dos adolescentes daquela cidade desde do ano de 92 porque foi feita a votação lá do Conselho Tutelar, mas não houve quorum e assim ainda não existe Conselho Tutelar, eu ainda respondo precariamente pelo Conselho Tutelar. Mas uma coisa, eu gostei no seu projeto porque o senhor falou que estava frustrado porque alguém falou que o seu projeto não era bom. Eu estou achando ele muito bom, se realmente acontecesse o que o senhor pede nele. Porque, por exemplo, quando o Mário falou sobre disque criança, eu achei maravilhoso, eu ainda não tinha pensado nessa idéia, mas desde que tenha para onde aquele menino ir realmente. Se, por exemplo, o menino está na rua porque não quer ficar na sua casa, não porque não quer ficar na sua casa, é porque a sua casa não tem estrutura nenhuma, como nós conhecemos, -

Padre Ademir - Nós conhecemos de perto essa realidade, que o menino só vai para a rua porque a casa não contempla o que ele quer. Eu tenho dois meninos de rua, eles estão no CAJE, internados, por quê? Eles não se identificavam com a nossa instituição e eu não tinha como mandar ele para outra instituição porque ele já estava muito acostumado com a rua e na casa dele, ele não ficava porque o pai é alcoólatra, não tinha o que ele comer. Sabe o que ele falou para a mãe dele, quando a mãe dele foi visitar ele no CAJE? O que foi internado agora pela primeira vez, porque já tem um que já foi internado duas vezes: "Olha, se a Assistente Social me mandar sair daqui, eu vou aprontar agora - ele é homicida - eu vou aprontar agora mais feio ainda para voltar porque aqui tem televisão, aqui tem seis refeições diárias". Na casa dele, ele não tinha. Então, o meu medo desse disque criança, é que faça o menino voltar para casa, para onde ele não quer ir passar por situações terríveis.

Maria da Guia

Agora é como o Mário falou, tem que se dar condições mesmo à família, e os conselhos tutelares que estão aí implantados também não estão funcionando como deveriam estar. Aí como é que nós vamos jogar uma responsabilidade em cima de quem não está funcionando como deveriam estar, por falta de recurso,



como vocês todos sabem? Eu sei que se o seu projeto fosse contemplado na íntegra, como deveria ser, porque eu acho que as coisas no Brasil... Nos estamos na Capital Federal e eu não estou vendo as coisas acontecerem. Desde 82 que eu sou conselheiro, luto para ver as coisas acontecerem e não vejo. Então, eu gostaria muito que as coisas, a partir desse novo avançamento que está havendo hoje, de CDL de Ministério Público e de outros mais, que as coisas aconteçam e eu estou aqui para isso. Quando se fala também no adolescente, porque o adolescente vai para rua, apronta porque ele quer ocupação, ele quer ter o dinheiro dele no bolso, ele quer ser cidadão, e eu não acredito em cidadania sem os recursos necessários. Obrigada."

Olivia:

Eu pediria que as respostas fossem mais rápidas possíveis, por favor.

Quem quiser responder e as perguntas também, bem objetivas porque nós já estamos com vinte minutos de atraso dentro do nosso horário.

Sr. Hubert:

No DF, estamos com oito Conselhos apenas, implantados e todos funcionando precariamente e, acho que, além disso, quer dizer, não há nenhuma prioridade aparente em cima de questão de terminar, de completar esse quadro. Há um projeto que está em tramitação, e eu acho que o Cláudio Martins que é membro dessa comissão de Planaltina, do Conselho Tutelar, ele é coordenador do Conselho Tutelar em Planaltina e há um projeto encarregado de elaborar um Projeto de Lei para os conselhos tutelares do DF, quer dizer, estamos com dez anos do estatuto e o projeto ainda está em tramitação. Eu acho que isso é uma questão que, na medida em que as organizações não-governamentais têm condições de pressionar, que poderiam fazer e acho que a questão de falta de recursos como a senhora tão bem colocou em vários momentos da sua fala, quer dizer, recurso é questão de prioridade a ser colocado em cima das questões e isso em parte depende também do nosso sistema de representação, e mesmo que ele não seja o ideal, mas que seja aquele que temos que trabalhar. Eu acho que a trincheira é onde a sociedade e a comunidade, onde a sociedade e o governo podem chegar juntos, porque sozinhos, nenhum dos dois vai resolver. Obrigada.

Padre Antônio Ricardo:

É, vejo como que é importante ele perceber que a realidade tem várias faces e nisso que a Maria da Guia falou, nós vamos perceber o quê? Como que nós temos que envolver também a própria família nos nossos trabalhos. Por exemplo, no caso lá de Cellândia nós temos problemas para atender a família toda, para atender as crianças, o adolescente, o jovem e o adulto através de cursos e outras atividades. No caso de crianças, por exemplo, nós temos um programa chamado "Oratório", em que atende essas crianças quando elas não estão na escola. Basta você percorrer em Cellândia e outras Cidades Satélites, você vai ver a quantidade de crianças na rua. Então, o CEMIM atende um grupo de crianças. Quando elas não estão na escola, elas estão lá no CEMIM com uma série de atividades e aí acontece o quê? Acontece que realmente, muitas casas no ambiente que moram, elas não têm condições de ficar lá. Seja pela própria estrutura da casa que não tem nem espaço, em muitas das casas e seja também por aquilo que acontece dentro e fora da casa, tantos conflitos e tanta confusão.

por se tratarem da mesma situação de risco em todas as cidades satélites num determinado local geográfico que foi a Ceilândia, o "P" Norte, a Expansão do Setor "O". Hoje nós temos mais 900 adolescentes que trabalham no Plano Piloto, que são oriundos do Setor "O", do "P" Norte, daquela região mais próxima da Ceilândia, e nós criamos um transporte que facilita buscar o menino, o jovem adolescente na própria localidade onde mora. Então, nós temos hoje alguns ônibus que fazem esse transporte trazendo o jovem adolescente para o trabalho e voltando para sua residência. Há uma parceria muito forte com a sociedade. Nós implantamos um sistema de tele-marketing e marketing-social onde nós apresentamos ao cidadão brasileiro a proposta do nosso trabalho com relação à juventude. Hoje nós temos mais de quatro mil cidadãos de Brasília que nos ajudam recolhendo uma quantidade

de recursos por mês através da conta telefônica que já vem descontado. Hoje nós temos um recolhimento de quase R\$ 40.000,00 por mês só de contribuição de cidadãos aqui de Brasília, sensibilizados dentro daquilo que o Mário Volp' falou. É preciso ter uma estrutura, ter uma dinamicidade naquilo que se propõe e uma proposta condizente com aquilo que está se apresentando. Então, o cidadão também é um parceiro diante dos programas sociais. Então, não é questão de que eles estão dando esmolas, mas estão aderindo a uma proposta consciente daquilo que está se fazendo. Nós temos um programa dentro do CESAM que se chama Programa Semear, que são constituídos de adolescentes que vão nas quadras das prefeituras desenvolvem um trabalho de conscientização de limpeza urbana e também na área de manipulação de trabalhos manuais, com isso sensibilizamos o cidadão no seu local de convivência no dia a dia para aderir a essa proposta de atendimento a cidadania da criança e do adolescente. Então o CESAM tem um programa específico de sensibilização e parceria com o cidadão, que nos ajuda, inclusive, no transporte das crianças.

Olívia:

Bem, nós acreditamos que cessaram as perguntas, nós poderíamos encerrar essa parte da manhã. Nós queremos agradecer a participação dos palestrantes, dos jovens que deram o seu depoimento e nós temos certeza que essas palestras enriqueceram ainda mais esse encontro desse dia que a gente programou para a Fundação CDL, nossos agradecimentos. E nós queremos lembrar aos participantes que o nosso seminário estará continuando na parte da tarde. Acreditamos que todos têm o programa. Nós teremos às 14:00 horas uma pessoa que vai falar pela Secretaria de Estado de Assistência Social, que é a gerente da juventude da Secretaria de Estado. Então, tem muitas ações que ela gostaria de passar; nós vamos ter uma pessoa da ANDE falando sobre a infância e a mídia e a realidade da infância e da adolescência no Distrito Federal, pela promotora da infância e da juventude a Dr^a. Leslie Marques de Carvalho; depois dos debates nós vamos ter um painel com essas pessoas e um espaço específico para a Fundação CDL de Amparo ao Menor fazer as suas colocações, apresentar um site e esse site da Fundação deverá estar disponível a partir de segunda-feira para as pessoas acessarem, - ele ainda está em estudo, em fase experimental - mas a partir de segunda-feira esse site vai estar a disposição. Eu gostaria de lembrar também que ao final do evento, no final da tarde nós vamos fazer a



Então, uma das coisas mais bonitas que a gente vê lá, por exemplo, quando no horário escolar as crianças estão lá com reforço escolar, você vê as crianças com seu material escolar lá, em silêncio, com a educadora acompanhando, você fala: "Quem dera se todas as crianças tivessem essa oportunidade ou até se todas as casas pudessem oferecer esse clima e esse ambiente para ela". Então, isso é uma realidade mesmo. Isso quer dizer que os nossos trabalhos, que é fundamental atender as crianças lá, mas tem que envolver a própria família. Outra coisa importante que eu vejo, com relação ao Conselho é, por exemplo, no caso do CEMIM, nós temos pessoas lá, educadores que também são conselheiros. Então, isso ajuda bastante e facilita bastante o trabalho, até para poder fazer a ponte entre a própria instituição e o Conselho. Isso que o senhor Hubert falou, de até agilizar a própria comunicação, a própria informação porque o menino mora em tal lugar, mas está com problema lá na outra cidade, como é que você agiliza essa comunicação aí? Então, eu vejo essa importância das instituições, além de atender com todo seu trabalho lá, o envolvimento das famílias, de toda a família, até para movimentar o próprio local onde mora a criança, aqueles moradores ali e também esse engajamento direto no próprio Conselho.

Olívia:

Bem, tem mais uma pessoa que tem uma pergunta, eu acho que aí finalizaríamos com essa pergunta.

Leda Barreiro:

"Eu vou fazer uma pergunta bem prática. Meu nome é Leda Barreiro, sou psicóloga social e ex-professora da UNB. Eu tenho uma pergunta bem prática, porque eu gostaria de conhecer mais as realidades, como é que as pessoas fazem esse trabalho com adolescentes e crianças? Mas foi dito que o trabalho é feito em Ceilândia Norte e atende 13 Cidades Satélites.

Padre Ademir:

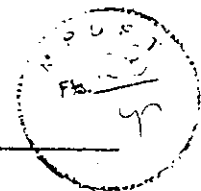
É um obstáculo, inclusive, para o trabalho, até com uma maior abrangência que você tem que trabalhar com parcerias em recursos e os recursos não atendem essa área aí. Então, o que acontece? Acontece que os meninos, os adolescentes que vão fazer o curso têm que bancar essa situação aí, é uma dificuldade. Então, nós estamos vendo que se consegue atender um número de, por exemplo, mais de mil adolescentes durante o ano. Mas tem muito mais do que isso necessitando de ajuda. Então, na realidade os recursos ajudam muito, mas não são suficientes porque não cobrem esses outros setores e então a turma tem que se virar; alguns vão de ônibus, outros dependendo do lugar, vão de bicicleta, um monte de gente chegam lá de bicicletas e o outros têm que ir a pé mesmo. E você tem que cuidar não só da questão do transporte que é uma dificuldade, tem até a questão da própria alimentação. Muitos vão para lá e vão com fome mesmo, então temos que cuidar da parte da alimentação. Então, nós estamos vendo que muita coisa está sendo feita, mas muita coisa ainda precisa ser feita também. Com relação à questão do transporte, quando eu cheguei aqui em Brasília há quatro anos atrás, o CESAM tinha 380 jovens que trabalhavam e eram jovens de todas as cidades satélites. Racionalizando a questão, eu comecei a tomar uma atitude de concentrar o atendimento dos jovens



distribuição de certificados de participação. Nós estaremos aguardando todos às 14:00 horas para reiniciarmos os trabalhos. A participação é muito importante porque nós sentimos que esses debates só fazem com que a gente cresça. E nós, à tarde, vamos ter os anúncios de um prêmio para jovens voluntários, nós vamos mostrar a vocês na parte da tarde, falar sobre isso e também o Programa Picasso não Pinchava que vai ter uma exposição no espaço cultural. Os convites estão lá na frente no stand da organização do evento, vocês podem retirar, e a abertura é dia 03 de agosto. Então, estaremos aguardando os nossos amigos, os participantes do evento às 14:00 horas. Muito obrigada, e mais uma vez nossos agradecimentos à mesa.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058/04
Fls. N.º 30 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 DDC Nº 1057 / 02
 FIS. Nº 31 RITA



terça-feira

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, terça-feira, 10 de setembro de 2002
 CEDOC - Assinaturas - Classificados



envie para um amigo

1º Caderno

- Capa
- Índice
- Últimas
- Opinião
- Tema do Dia
- Eleições 2002
- Cidades
- Economia
- Mundo
- Cultura
- Esportes
- A foto do dia

Mais cadernos

- Guia de terça
- Coisas da Vida

Suplementos

- Direito & Justiça
- Gabarito
- E-tudo
- Lugares
- Sobre Rodas
- Fim de Semana
- Pensar
- Emprego
- Correio da TV
- Quem é meu

Colunas

- Brasília-DF
- Consultório Sexual
- Correio do Brasiliense
- Crônica da Cidade
- Desabafo
- Info Ajuda
- Micros & Cia
- Mil Coisas
- Valéria Blanc

Cidades
 cidades@correioweb.com.br

DIREITOS DA INFÂNCIA
Distrito Federal fora da reunião de conselhos

Ana Lúcia Moura
 Da equipe do Correio

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA) ficou de fora do encontro nacional de conselhos estaduais e municipais de defesa da infância e adolescência. A conferência começa hoje em Brasília e reúne conselheiros dos CDCAs dos 27 estados brasileiros. Mas os representantes do CDCA do DF, eleitos em maio, não poderão participar. Até hoje, o governador Joaquim Roriz não assinou a posse deles. A Secretaria Executiva do CDCA garante que a posse será dada na sexta-feira.

Nehil Hamilton 7.5.02



Paulo Mendes, do Conselho Tutelar de Santa Maria: precariedade no atendimento

Enquanto os conselheiros não assumem o cargo, o CDCA fica parado e os serviços comprometidos. O principal deles é a organização das eleições dos conselheiros dos oito Conselhos Tutelares do DF. Em cinco deles, os representantes estão com os mandatos prorrogados há quase um ano por causa da anulação das eleições do CDCA de 2001 (veja entenda o caso).

Nos outros três, os mandatos dos conselheiros vencem em novembro. Um deles é o Conselho Tutelar de Santa Maria, que convive com a falta de material e condições precárias de atendimento. Em maio, a sede do conselho foi transferida para um barracão improvisado. "A melhoria da nossa situação depende também da reestruturação do CDCA", comenta o conselheiro Paulo Mendes.

Sem o CDCA, estão parados ainda o Fundo da Criança e do Adolescente e a liberação de autorizações para funcionamento de entidades que trabalham com jovens. "Muitas estão com as licenças vencidas e funcionando irregularmente. Outras esperam cadastro", denuncia a representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua eleita para o CDCA, Climene Santos.

A posse dos conselheiros deveria ter acontecido imediatamente após o resultado das eleições, em maio. Um mês depois, o juiz da Vara da Infância, José Carlos Ávila, enviou ofício a Roriz lembrando que os

C
 09I
 Ve:
 prc
 GD
 09I
 Car
 vac
 gat
 no
 08I
 Tril
 ind
 prc
 tat

C
 E
 S
 T
 C
 C
 S
 S

C
 Bi
 C
 2C
 1I
 E
 J
 N
 fe
 r
 C

10
 11
 12

conselheiros deveriam ser empossados. Mesmo assim, não aconteceu.

Viviane Camargo, secretária-executiva do CDCA, garante que as eleições estão marcadas. "Será na sexta. Já estamos enviando os comunicados aos eleitos", afirma. "Será resolvido esta semana", garante o secretário de Ação Social do GDF, Paulo Olivieri.

Shirley Bochi, eleita para o CDCA (sem tomar posse), lembra que é a segunda vez que o CDCA do DF deixa de participar de um encontro nacional. "É um vexame", desabafa. O encontro será entre o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda), CDCAs e Conselhos Tutelares do país. A situação do CDCA será um dos temas do último dia do encontro, na quinta-feira.

Entenda o caso

- Em abril do ano passado, o Conselho da Criança e do Adolescente (CDCA) organizou a eleição dos conselheiros de cinco Conselhos Tutelares do DF. Mas as eleições foram anuladas por denúncias de irregularidades. Os conselheiros eleitos foram impedidos de tomar posse
- Novas eleições seriam organizadas pelo CDCA. Como metade dos 18 conselheiros do CDCA teria seus mandatos vencidos em poucos dias, o juiz da Vara da Infância e Juventude, José Carlos Ávila, prorrogou os mandatos dos antigos conselheiros tutelares e deu um prazo de 60 dias para que fossem feitas as eleições dos membros do CDCA
- A eleição do CDCA aconteceu em agosto de 2001, mas alguns candidatos que se sentiram prejudicados pediram na Justiça a anulação do processo eleitoral. Em fevereiro deste ano, o Ministério Público intermediou um acordo entre os autores da ação e os conselheiros eleitos. Novas eleições foram então realizadas no dia 29 de maio. Mas o governador Joaquim Roriz até hoje não deu posse aos nove representantes eleitos
- Até que os conselheiros do CDCA sejam eleitos, as eleições dos Conselhos Tutelares estão comprometidas

envie para
um amigo

imprimir
página

[Política de Privacidade](#)

[Fale com a gente](#)

[Publicidade](#)

© Copyright - Todos os direitos reservados ao Correio Braziliense e CorreioWeb.
Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast ou redistribuído sem prévia autorização.

PROTOCOLO LEGISLATIVO MDC Nº 1058/04 Fls. N.º 32 R 17A
--

led
ar)

35/Ultimas

Feminino 2.23
Masculino 1.0
Página 1 de 5



(an) encontrada(s) 15 ocorrência(s).

Ocorrência: Unidade Policial: Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente CRIMINAL 07/03/2001 às 15:25:56

soas Envolvidas:

1 FERRAZ DA SILVA - COMUNICANTE Pai: CICERO DE SOUSA FERRAZ
Data de Nascimento: 12/1/1965 Mãe: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ELLEN LARISSA FERRAZ DA SILVA - EM Pai: ENI FERRAZ DA SILVA
Data de Nascimento: 3/4/1984 Mãe: ENI FERRAZ DA SILVA

ANDERLEY FRANCISCO DA SILVA - TOR Pai: FRANCISCO
Data de Nascimento: 4/10/1965 Mãe: CARMELITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058/04
FIS. N.º 33 RTM

Ocorrência: Unidade Policial: Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente CRIMINAL 07/03/2001 às 14:57:37

soas Envolvidas:

ANDREIA FELIX DA SILVA - COMUNICANTE Pai: MILTON FELIX DA SILVA
Data de Nascimento: 5/8/1981 Mãe: NAIR BARBOSA DE SOUSA

VALDENOR MARTINS DE SOUSA - PIREIA Pai: VALDENOR MARTINS DE SOUSA
Data de Nascimento: 2/4/2000 Mãe: ANDREIA FELIX DA SILVA

VALDENOR MARTINS DE SOUSA - ATOR Pai: VALDEMAR MARTINS DE SOUSA
Data de Nascimento: Mãe: JOSEFA MARTINS FELIX DE SOUSA

Ocorrência: Unidade Policial: Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

7/1-1 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente DESAPARECIMENTO DE PESSOA 09/04/2001 às 18:26:12

clique **AQUI** para: Baixar/Visualizar ou Alterar/Excluir dados
baixa.

soas Envolvidas:

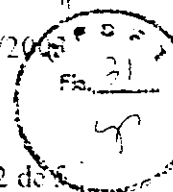
JESSANDRO GOMES DOS SANTOS - COMUNICANTE Pai: APARECIDO GOMES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 9/3/1990 Mãe: ALZIRA ALVES DOS SANTOS

APARECIDO GOMES DOS SANTOS - COMUNICANTE Pai: MARCELINO GOMES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 18/6/1957 Mãe: ANTONIA ALVES DOS SANTOS

JESSANDRO GOMES DOS SANTOS - DESAPARECIDO Pai: APARECIDO GOMES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 9/3/1990 Mãe: ALZIRA ALVES DOS SANTOS

Ocorrência: Unidade Policial: Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

3/2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente CRIMINAL 30/04/2001 às 14:58:58



as Envolvidas:

NE VIEIRA DOS SANTOS - <i>VITIMA</i>	Pai:	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
e Nascimento: 8/7-1988	Mãe:	MARIA VIEIRA DOS SANTOS
L. NERES PRADO - <i>AUTOR</i>	Pai:	
e Nascimento:	Mãe:	
A VIEIRA DOS SANTOS - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
e Nascimento: 19-11-1939	Mãe:	FRANCISCA FERREIRA FERREIRA DOS SANTOS

ênncia: Unidade Policial:	01-1	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Tipo de Ocorrência:	DESAFARECIMENTO DE PESSOA	Data/Hora Registro:	17/05/2001 às 11:06:14
---------------------------	------	--	---------------------	---------------------------	---------------------	------------------------

clique aqui para: Baixar/Visualizar ou Alterar/Excluir dados

as Envolvidas:

O VIEIRA CANDIDO - <i>DESAPARECIDO</i>	Pai:	JOSÉ CANDIDO
e Nascimento: 12/4-1990	Mãe:	IVANETE GONÇALVES VIEIRA
CANDIDO - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	IVO CANDIDO
e Nascimento: 28/1-1959	Mãe:	MARIA JOSÉ CANDIDO

ênncia: Unidade Policial:	01-0	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Tipo de Ocorrência:	CRIMINAL	Data/Hora Registro:	24/05/2001 às 16:22:21
---------------------------	------	--	---------------------	----------	---------------------	------------------------

as Envolvidas:

CISCA GERALDA DA COSTA - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	JOSÉ DE SOUSA BARBOSA
e Nascimento: 22/4-1955	Mãe:	CONCEIÇÃO GERALDA BARBOSA
LA TAIS PEREIRA DA SILVA - <i>VITIMA</i>	Pai:	JOSÉ ADELSON DE SOUSA SILVA
e Nascimento: 1/7-1994	Mãe:	ANA DIVINA DA SILVA

ênncia: Unidade Policial:	01-0	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Tipo de Ocorrência:	CRIMINAL	Data/Hora Registro:	30/05/2001 às 15:56:47
---------------------------	------	--	---------------------	----------	---------------------	------------------------

as Envolvidas:

ONIO CÉSAR DE SENA SOUSA - <i>AUTOR</i>	Pai:	ISALAS FRANCISCA DE SOUSA
e Nascimento: 9/9-1984	Mãe:	FRANCISCA SOARES DE SENA SOUSA
CISCA PEREIRA DA CUNHA - <i>AUTOR</i>	Pai:	
e Nascimento:	Mãe:	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC Nº 1253 / 04-
 Fls. Nº 34 RITA

ANILISA SOARES DE SENA SOUSA -
COMUNICANTE

Pai:

LUIZ BISPO DE SENA

Data de Nascimento: 17/2/1961

Mãe:

ALZIRA SOARES DA SILVA



Ocorrência: Unidade Policial:

Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

http://p27.pedf.gov.br/sistemas/millennium/pesquisa/busca.asp

5/5/2001

11ed

Página 3 de 5

2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente

CRIMINAL

06/06/2001 às 11:45:43

Assos Envolvidas:

EMILDA MONTEIRO DE SOUZA -

Pai:

COMUNICANTE - VITIMA

Data de Nascimento: 25/7/1971

Mãe:

TEREZA MONTEIRO DE SOUZA

SE DE ANCHIETA SILVA EVARISTO -

Pai:

TESTE

Data de Nascimento: 7/8/1954

Mãe:

MARIA DO CARMO DA SILVA
EVARISTO

Ocorrência: Unidade Policial:

Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente

CRIMINAL

06/06/2001 às 16:59:57

Assos Envolvidas:

ASSAN ALADIM DA SILVA ALVES -

Pai:

TESTE

ISAAC ALVES PEREIRA

Data de Nascimento: 14/10/1986

Mãe:

VANIAS DA SILVA ALVES

ISAAC ALVES PEREIRA - AUTOR

Pai:

FORTUNATO ALVES PEREIRA

Data de Nascimento: 8/11/1968

Mãe:

MARIA ALVES PEREIRA

VANIAS DA SILVA ALVES - COMUNICANTE

Pai:

JOÃO BATISTA DA SILVA

Data de Nascimento: 7/7/1964

Mãe:

GERALDA DE FONTES E SILVA

Ocorrência: Unidade Policial:

Tipo de Ocorrência: Data/Hora Registro

2001-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente

CRIMINAL

10/06/2001 às 18:25:40

Assos Envolvidas:

GENO LOPES - VITIMA

Pai:

Data de Nascimento: 11/4/1993

Mãe:

VIVIANE LOPES DA CONCEIÇÃO

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA -

Pai:

TESTE

BENEDITO BEZERRA DA SILVA

Data de Nascimento: 13/12/1959

Mãe:

LUZIA RODRIGUES

MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO -

Pai:

COMUNICANTE

Data de Nascimento: 21/10/1955

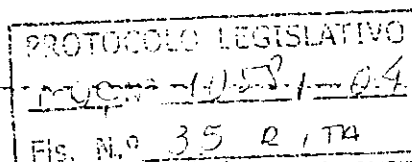
Mãe:

NAZARÉ LOPES DA CONCEIÇÃO

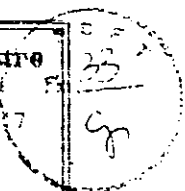
VIVIANE LOPES DA CONCEIÇÃO -

Pai:

COMUNICANTE



Ocorrência: Unidade Policial: Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
 Tipo de Ocorrência: TRÂNSITO SEM VITÍMA
 Data/Hora Registro: 21/06/2001 às 10:49:17



Envolvidos:
 TONIO SIMPLICIO - ENVOLVIDO Pai: GABRIEL ANTONIO SIMPLICIO
 Data de Nascimento: 10/9/1943 Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

http://pedf.gov.br/sistemas/millenium/pesquisa/busca.asp 5/5/2003

BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS - ENVOLVIDO Pai: FRANCISCO REBEIRO DOS SANTOS
 Data de Nascimento: 10/9/1964 Mãe: MARIA DE LOURDES S. DOS SANTOS
 ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - ENVOLVIDO Pai: BENEDITO BEZERRA DA SILVA
 Data de Nascimento: 13/12/1959 Mãe: LUZIA RODRIGUES
 RAIMUNDO MINGOS SAVIO DA SILVA - ENVOLVIDO Pai:
 Data de Nascimento: Mãe:

Ocorrência: Unidade Policial: Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
 Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
 Data/Hora Registro: 04/07/2001 às 10:14:32

Envolvidos:
 TONIO AFRE DOS SANTOS - AUTOR Pai: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS
 Data de Nascimento: 29/7/1964 Mãe: MARIA AFRE DOS SANTOS
 LAELLE ALVES DE SOUSA - VITÍMA Pai: JOÃO DE JESUS DE SOUSA
 Data de Nascimento: 16/12/1990 Mãe: ROSIMAR ALVES PEREIRA
 LAELLE ALVES DE SOUSA - VITÍMA Pai: JOÃO DE JESUS DE SOUSA
 Data de Nascimento: 21/7/1993 Mãe: ROSIMAR ALVES PEREIRA
 ROSIMAR ALVES PEREIRA - COMUNICANTE Pai: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
 Data de Nascimento: 11/5/1969 Mãe: RAIMUNDA ALVES

Ocorrência: Unidade Policial: Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
 Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
 Data/Hora Registro: 04/07/2001 às 10:52:04

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 MOC Nº 1058/04
 FLS. Nº 36 RITA

Envolvidos:
 DENIS - ENVOLVIDO Pai:
 Data de Nascimento: Mãe:
 LAELLE GOMES DE SOUSA - ENVOLVIDO Pai: CID CASSTO SOUSA VIEIRA
 Data de Nascimento: 5/2/1988 Mãe: SELMA GOMES DE ARAUJO
 PEDER BARCELOS - SOCORRISTA Pai:

de Nascimento: **Mãe:**
 CLÁUDIA DE MENDONÇA
Pai:
 TO - *AUTOR*
Mãe:
 MARY DE TAL - *TESTEMUNHA*
Pai:
Mãe:
 NE - *TESTEMUNHA*
Pai:
Mãe:



ência: Unidade Policial: **Tipo de Ocorrência:** **Data/Hora Registro**
 101-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao **CRIMINAL** 28/09/2001 às 16:16:09
 27.pdf.gov.br/sistemaa/millennium/pesquisa/busca.asp . 5/5/2003

Adolescente
as Envolvidas:
 OS DANIEL FERREIRA DO VALE - **Pai:** VALDIMÁRIO PEREIRA DO VALE
Mãe: MARLÍ FERREIRA DA SILVA
 de Nascimento: 12/10/2000
 IA DOS ANJOS NASCIMENTO SILVA **Pai:** JOSÉ DE SOUSA E SILVA FILHO
Mãe: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
 DIMÁRIO PEREIRA DO VALE - *AUTOR* **Pai:**
Mãe:

ência: Unidade Policial: **Tipo de Ocorrência:** **Data/Hora Registro**
 Delegacia de Proteção a Criança e ao **CRIMINAL** 10/09/2001 às 19:46:56
 Adolescente
as Envolvidas:
 ONDINA PEREIRA DA SILVA - **Pai:** AURELIANO PEREIRA DA SILVA
Mãe: AMÉLIA DA ROCHA CORTES
 de Nascimento: 29/5/1952
 UEU XAVIER - *AUTOR* **Pai:** JOSÉ XAVIER
Mãe: GERALDA BRASILEIRA
 de Nascimento: 25/8/1946
 E THYSON DA SILVA XAVIER - **Pai:** ISAQUEU XAVIER
Mãe: HERONDINA PEREIRA DA SILVA
 de Nascimento: 2/10/1987

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 moc nº 1058/04
 fls. N.º 37 RITA

encontrada(s) & ocorrência(s).

Unidade Policial: 02-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
Data/Hora Registro: 21/05/2002 às 09:26:28

Envolvidas:
JANE VERÍSSIMO MACIEL - *VITIMA* **Pai:** JOSÉ TEODORO MACIEL
Nascimento: 9/4/1987 **Mãe:** MARIA DAS DORES VERÍSSIMO COSTA
VERÍSSIMO COSTA - *VITIMA* **Pai:** MARIA DAS DORES VERÍSSIMO COSTA
Nascimento: 3/8/1993 **Mãe:** ELENILDO BRILHANTE DA SILVA
DAS DORES VERÍSSIMO COSTA - *COMUNICANTE* **Pai:**
Nascimento: 11/7/1964 **Mãe:** MARIA RAIMUNDA VERÍSSIMO COSTA
DE TAL - *AUTOR* **Pai:**
Nascimento: **Mãe:**

Unidade Policial: 02-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
Data/Hora Registro: 21/08/2002 às 11:04:12

Envolvidas:
GOMES DA CUNHA - *VITIMA* **Pai:**
Nascimento: 16/3/1997 **Mãe:** VÂNIA GOMES DA CUNHA
SCO FERREIRA LIMA - *AUTOR* **Pai:**
Nascimento: **Mãe:**
GOMES DA CUNHA - *COMUNICANTE* **Pai:**
Nascimento: 19/3/1976 **Mãe:** DOMINGAS GOMES CUNHA

Unidade Policial: 02-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
Data/Hora Registro: 25/09/2002 às 16:43:54

Envolvidas:
LORRANE SILVA OLIVEIRA - *VITIMA* **Pai:** ALTAIR RODRIGO OLIVEIRA
Nascimento: **Mãe:** KATIA REGINA SILVA
E - *AUTOR* **Pai:**
Nascimento: **Mãe:**
REGINA SILVA - *COMUNICANTE* **Pai:**
Nascimento: 10/5/1970 **Mãe:** CELINA SILVA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058/04
Fls. N.º 33 RITA

Unidade Policial: 02-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
Data/Hora Registro: 03/10/2002 às 16:12:32

Envolvidas:
NASCIMENTO DE LIMA - *VITIMA* **Pai:** JOSE RODRIGUES DE LIMA
Nascimento: 23/12/1991 **Mãe:** JAMILE ALVES DO NASCIMENTO
RODRIGUES - *AUTOR* **Pai:** LUIZ RODRIGUES
Nascimento: 26/9/1939 **Mãe:** JOVALINA RODRIGUES
NASCIMENTO DE LIMA - *VITIMA* **Pai:** JOSE RODRIGUES DE LIMA
Nascimento: 17/3/1990 **Mãe:** JAMILE ALVES DO NASCIMENTO
ANÇA(VILMA AMORIM QUEIROZ) - *COMUNICANTE* **Pai:**
Nascimento: **Mãe:**

Unidade Policial: 02-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Tipo de Ocorrência: CRIMINAL
Data/Hora Registro: 29/10/2002 às 17:08:04

Envolvidas:
FERNANDES DA SILVA - *VITIMA* **Pai:**



Nascimento: AMORIM QUEIROZ - COMUNICANTE
 Nascimento: 15/8/1946

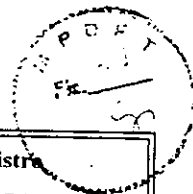
Mãe: JADER DE SALES QUEIROZ
 Mãe: EDLA AMORIM QUEIROZ

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
102-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	18/11/2002 às 09:11:03
Envolvidas:		
JOÃO SILVA DA ROCHA - VITIMA Nascimento: 9/9/1986	Pai: GILMAR PEREIRA DA ROCHA Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA	
MARIA PEREIRA DA ROCHA - AUTOR Nascimento: 2/6/1964	Pai: GREGÓRIA PEREIRA DA ROCHA Mãe: MARTINHO PEREIRA DA SILVA	
EDLA DA CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA - COMUNICANTE Nascimento:	Pai: RAIMUNDA CARLOS DOS SANTOS Mãe:	

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
102-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	06/12/2002 às 15:10:30
Envolvidas:		
JOÃO MIRANDA DE MELO - AUTOR Nascimento:	Pai: NELI RODRIGUES MIRANDA Mãe: PEDRO TORQUATO DE MELO	
MIRANDA DE MELO FELIX - COMUNICANTE Nascimento: 2/12/1959	Pai: MARIA DAS MERCÊS MIRANDA DE MELO Mãe: EDGAR DA SILVA FELIX	
EDNE FELIX DE MELO - VITIMA Nascimento: 28/2/1997	Pai: NEIDE MIRANDA DE MELO FELIX Mãe:	

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
102-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	26/12/2002 às 10:06:56
Envolvidas:		
EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO MATOS - VITIMA Nascimento: 6/2/1995	Pai: JOÃO BATISTA MATOS DOS SANTOS Mãe: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MATOS	
MARIA DO CARLOS - AUTOR Nascimento:	Pai: SEBASTIÃO CAETANO FERREIRA Mãe: MARIA FAUSTINA FERREIRA	
JOÃO DO NASCIMENTO MATOS - COMUNICANTE Nascimento: 11/2/1968	Pai: MÃE:	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 moc. nº 1058/04
 Fls. N.º 39 RITA



encontrada(s) 5 ocorrência(s).

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
103-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	22/01/2003 às 16:17:06
Envolvidas:		
PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	ALBERTO ALVES DA SILVA
le Nascimento: 16/8/1981	Mãe:	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
OPREIRA CAVALCANTE - <i>AUTOR</i>	Pai:	
le Nascimento:	Mãe:	
KAMYLLA SILVA COSTA FREITAS - <i>VITIMA</i>	Pai:	CLAUDEMIR DA COSTA FREITAS
le Nascimento: 23/10/2000	Mãe:	ALAINY PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
103-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	27/01/2003 às 14:36:11
Envolvidas:		
CASTRO DE JESUS - <i>VITIMA</i>	Pai:	JOSE ALVES DE JESUS
le Nascimento: 24/6/1990	Mãe:	MARIA LINA PEREIRA DE CASTRO
ELI E CASTRO DE JESUS - <i>VITIMA</i>	Pai:	JOSE ALVES DE JESUS
le Nascimento: 14/10/1988	Mãe:	MARIA LINA PEREIRA DE CASTRO
ALVES DE JESUS - <i>AUTORIA CONHECIDA</i>	Pai:	
le Nascimento: 13/8/1953	Mãe:	JOANA ROSA DE JESUS
SAROLINA CARVALHO DE JESUS - <i>VITIMA</i>	Pai:	ALEXANDRE CASTRO DE JESUS
le Nascimento:	Mãe:	
LINA PEREIRA DE CASTRO - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	
le Nascimento: 5/9/1962	Mãe:	MARIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO
ELLE CASTRO DE JESUS - <i>VITIMA</i>	Pai:	
le Nascimento: 4/11/1994	Mãe:	MARIA LINA PEREIRA DE CASTRO
ON RICARDO CASTRO DE JESUS - <i>TESTEMUNHA</i>	Pai:	JOSE ALVES DE JESUS
le Nascimento: 24/1/1986	Mãe:	MARIA LINA PEREIRA DE CASTRO

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
103-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	07/02/2003 às 10:02:43
Envolvidas:		
ALVES DE CASTRO - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	ABRAÃO DE CASTRO
le Nascimento: 8/11/1952	Mãe:	JOSEFA ALVES DE CASTRO
INDONATO DA SILVA NERES - <i>AUTORIA CONHECIDA</i>	Pai:	
le Nascimento:	Mãe:	
JENNIFER ALVES CASTRO SANTOS - <i>VITIMA</i>	Pai:	
le Nascimento: 23/3/1999	Mãe:	SHIRLEI ALVES CASTRO SANTOS

Unidade Policial:	Tipo de Ocorrência:	Data/Hora Registro
103-0 Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	CRIMINAL	20/03/2003 às 16:55:22
Envolvidas:		
NA ROSA MACEDO LOPES - <i>COMUNICANTE</i>	Pai:	VICENTE LEÃO LOPES
le Nascimento: 19/9/1973	Mãe:	MARIA DE LOURDES ROSA MACEDO LOPES
WALISON - <i>VITIMA</i>	Pai:	FERNANDO MACEDO LOPES
le Nascimento:	Mãe:	IONÁ PEREIRA DE JESUS DE SOUZA
EREIRA DE JESUS DE SOUZA - <i>AUTORIA CONHECIDA</i>	Pai:	
le Nascimento:	Mãe:	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
2003 Nº 1058 / 04
FIS. Nº 40 RITA



0/2003-0

soas Envolvidas:

ELIZENAI XAVIER DE JESUS - *AUTORIA CONHECIDA*

Pai: SEBASTIÃO LUIS XAVIER

data de Nascimento:

Mãe: BENEDITA DE JESUS XAVIER

ELIZENAI XAVIER DOS SANTOS - *VITIMA*

Pai: LUIS JOSE DOS SANTOS

data de Nascimento:

Mãe: ELIZENAI XAVIER DE JESUS

ELIZENAI XAVIER DOS SANTOS - *VITIMA*

Pai: LUIS JOSE DOS SANTOS

data de Nascimento:

Mãe: ELIZENAI XAVIER DE JESUS

ELIZENAI XAVIER DOS SANTOS - *VITIMA*

Pai: LUIS JOSE DOS SANTOS

data de Nascimento:

Mãe: ELIZENAI XAVIER DE JESUS

JOSE MARIA DOS SANTOS - *COMUNICANTE*

Pai: JOSE MARIA DOS SANTOS

data de Nascimento: 31/10/1972

Mãe: DEZY LOURENÇO DOS SANTOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1058/04
Fls. N.º 61 RITA